



Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo
Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

Processo nº 22.376/22

ADITAMENTO Nº 47/23

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/22 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS E AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - ASJT.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – Prefeitura Municipal de São Carlos**, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Educação, **ROSELEI APARECIDO FRANÇO SO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.652.522-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.096.078-88, residente na Rua Dom Pedro II, nº 266, Vila Monteiro (Gleba I), São Carlos, SP, CEP 13560-320, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - ASJT**, neste ato representada por sua Presidente, na forma de seu Estatuto, **MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON**, doravante denominada **OSC parceira**, parte já qualificada anteriormente, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/22, autorizado pela Lei Municipal nº 21.075, de 26 de outubro de 2022, e Lei Municipal 21.551, de 24 de maio de 2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula terceira do Termo de Colaboração nº 17/22, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE


3.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração serão disponibilizados recursos no valor de R\$ 369.398,00 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais), a título de repasse financeiro, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado, salvo melhor entendimento do Município para efetuar o repasse, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

3.2. (...) 08.03.12.365.2049.2.166.3.3.50.39.08.2100000 – Desp. 0875 do orçamento de 2023.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas que não colidam com o presente Aditamento.


E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

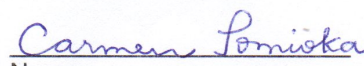
São Carlos, 6 de junho de 2023.


ROSELEI APARECIDO FRANÇO SO
Secretário Municipal de Educação
MUNICÍPIO


MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON
Amigos de São Judas Tadeu - ASJT
OSC parceira

Testemunhas:


Nome:
RG nº 24.339.405-6


Nome:
RG nº 33 821 559-1





Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo
Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(em atendimento às Instruções nº 01/2020 do TCE - Anexo RP-09)

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos

Organização da Sociedade Civil Parceira: Amigos de São Judas Tadeu - ASJT

Aditamento nº 47/23 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/22

Objeto: repasse financeiro do Município à OSC, para desenvolvimento do projeto "Educação Infantil Para Todos"

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





Prefeitura Municipal de São Carlos

Estação de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

(continuação do Termo de Ciência e Notificação do Aditamento nº 47/23 – fls. 2)

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, 6 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF nº 209.770.008-00

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROSELEI APARECIDO FRANÇOZO

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF/MF nº 162.096.078-88

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON

Cargo: Presidente

CPF/MF nº 226.055.318-48

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROSELEI APARECIDO FRANÇOZO

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF/MF nº 162.096.078-88


ROSELEI APARECIDO FRANÇOZO

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA
FABRÍCIO PICON

Cargo: Presidente

CPF/MF nº 226.055.318-48


MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA
FABRÍCIO PICON

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DA SILVA

Cargo: Diretor

CPF/MF nº 283.386.538-45

Ato sob Responsabilidade: Gestor da Parceria


PAULO ROGÉRIO DA SILVA

